

do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a comissão mista de coordenação da revisão do Plano Director Municipal do Barreiro, constituída em 11 de Julho de 2005, foi convertida em comissão de acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
 Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
 Administração do Porto de Lisboa, S. A.;
 E. P. — Estradas de Portugal, EPE;
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP;
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR);
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Instituto do Desporto de Portugal;
 Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-Estruturas;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
 SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;
 AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 Câmara Municipal do Barreiro;
 Assembleia Municipal do Barreiro;
 Câmara Municipal da Moita;
 Câmara Municipal de Palmela;
 Câmara Municipal do Seixal;
 Câmara Municipal de Sesimbra;
 Câmara Municipal de Setúbal.

8 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Rectificação n.º 2101/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso (extracto) n.º 22224/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, referente ao despacho de 30 de Julho de 2008, do Presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cujo original se encontra arquivado nesta CCDR, foi publicado com a omissão da entidade — Câmara Municipal de Ponte de Sôr — que também integra a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Coruche.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.
200757686

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 24145/2008

Classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão

O Eng.º Tito Rosa, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 142/08, de 24 de Julho, faz saber que a partir do dia 13 de Outubro a 21 de Novembro de 2008, a proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica patente para discussão pública, nos seguintes locais:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa, telefone: 213507900 e fax: 213507984.

Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa.
 Junta de Freguesia de Santana, Rua do Velado, n.º 1, Monte do Arneiro, 6050-452 Santana — Nisa.
 Junta de Freguesia de São Simão, Rua da Escola, n.º 24, D, 6050-492 São Simão — Nisa.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Rodão.

Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Rodão.

Junta de Freguesia de Fratel, Largo Eng. Araújo Correia, 6030-012 Fratel.

A proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica igualmente patente no site www.icnb.pt.

Os interessados podem apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes, por escrito, acerca da proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, e durante as horas normais de expediente, durante o período de discussão pública nos locais acima indicados.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 24146/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Junho de 2008 do Secretário-Geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do mapa de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Foi publicitada em 4 de Julho de 2008, no portal SigaMe, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — aos 5 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quatro lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Um lugar a prover por funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de recursos humanos — formação e desenvolvimento pessoal;

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Secretaria-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom na categoria de técnico profissional especialista (al. b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira técnico-profissional.

8 — Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;